

Decreto nº 08/2026

Canavieira-PI, 09 de julho de 2026.

**“Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI  
do Programa Saúde na Escola – PSE,  
no âmbito do município de Canavieira - PI  
e dá outras providências.”**

**O (A) Prefeito (a) Municipal de Canavieira - PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes propostas nos Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que constituem o Pacto pela Saúde, entre as esferas de governo na consolidação do SUS, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Programa Saúde na Escola – PSE é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017 redefiniu as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.861, de 04 de setembro de 2008 estabeleceu os recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito do município de Canavieira-PI com a finalidade de desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, para o biênio 2026 – 2027;

Art. 2º. Compete ao GTI, o cumprimento das atribuições elencadas no art. 3º, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, observado o prazo nela estabelecido;

Art. 3º. Ficam nomeados, para o referido Programa os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

1. Luiza Maria de Albuquerque Rocha Fonseca (Secretária Municipal de Saúde);
2. Joseane Rodrigues (Coordenadora Pedagógica);
3. Francismá Ferreira da Mota Castro (Coordenadora do Ensino Integral);
4. Nayara Duarte de Andrade (Coordenadora do Censo Escolar)

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

1. Raika Michelle Freitas Nascimento (Secretária Municipal de Saúde);
2. Kellyce Miranda Soluções (Coordenadora da Atenção Básica);
3. Andreia Gonçalves dos Santos (Técnica da Sala de Imunização);
4. Cintia Oliveira Martins (Nutricionista Equipe Multiprofissional);
5. Andrea Mota Azevedo (Enfermeira da Estratégia Saúde da Família);
6. Mirian Bruna de Carvalho Brito (Psicóloga Equipe Multiprofissional);

7. Luilma Antonia Martins de Sousa Andrade (Assistente Social Equipe Multiprofissional);
8. Elen Maria Lima Santos Oliveira (Cirurgiã Dentista - PSB);
9. Josfran Mota Thomaz (Cirurgião Dentista- PSB).

Art. 4º. As atividades dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola não serão remunerados, constituindo-se serviço público relevante.

. 5º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá ser coordenado por representantes da Secretaria municipal de Saúde. As reuniões serão agendadas antecipadamente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, aos 09 (nove) dias de julho de 2026.

**ÉRIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**